

3.1	RECUPERAÇÃO DE GALERIA DE ÁGUA PLUVIAL COM TELA MF283 E ARGAMASSA TIXOTRÓPICA	M²	960,00	510,00	489.600,00
3.2	ALVENARIA EM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, ESPESURA 14CM	M²	192,00	313,00	60.096,00
3.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIGA INTERMEDIÁRIA, PADRÃO SMVO	UND.	76,80	181,00	13.900,80
3.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIGA CAVALETE, PADRÃO SMVO	UND.	76,80	180,00	13.824,00
3.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TAMPA PARA BOCA DE LOBO, ESP. MÉDIA 15CM, PADRÃO SMVO	M²	960,00	418,00	401.280,00
3.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TAMPA PARA POÇO DE VISITA, PADRÃO SMVO	UND.	480,00	181,00	86.880,00
3.7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRELHAS METÁLICAS PARA DRENAGEM	M²	66,00	2.106,00	138.996,00
Valor total R\$ 11.495.092,80 (onze milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, noventa e dois reais e oitenta centavos).					

Várzea Grande/MT, 29 de dezembro de 2025 -

CELSO LUIZ PEREIRA-
Secretaria de Viação e Obras

Conselhos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande - CMDCA

Procedimento Administrativo

Resolução

RESOLUÇÃO 61/2025/CMDCA/VG-MT

Dispõe sobre a Convocação de
Membro Suplente do Conselho Tutelar.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes de Várzea Grande - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal 8069/90, Lei Municipal 4095/2015, Lei Municipal 5.062/2023 e Lei Complementar 5.294 de 27 de agosto de 2024, faz publicar a presente Resolução para tornar público a Convocação de Membro Suplente eleito do Conselho Tutelar.

Considerando o Resultado do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar do Município de Várzea Grande no ano de 2023;

Considerando o Ofício nº 603/RH/SMAS/VG de 29 de dezembro de 2025, solicitando a convocação da Conselheira Suplente para substituir a Conselheira Tutelar Titular Luzia Inês de Campos Lemes, que estará afastada por atestado médico a partir do dia 01/01/1026 por tempo indeterminado.

RESOLVE:

Art. 1º- Convocar para apresentação a Suplente eleita por ordem de classificação do Conselho Tutelar nesta Municipalidade, com início em 01 de janeiro de 2026, por tempo indeterminado, a Conselheira Suplente:

GABRYELLA FERNANDA MUNDEL

Art. 2º - Apresentação para entrega de documentos ao cargo de Conselheira Tutelar Suplente, acontecerá no setor de RH da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – Em caso de a Conselheira Suplente desistir da vaga, deverá manifestar por escrito a desistência.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande - MT 29 de dezembro de 2025.

Nelma de Oliveira Neres

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO 60/2025/CMDCA/VG-MT

Dispõe sobre a homologação do parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, da parceria celebrada com recurso do Fundo Municipal da Infância no ano de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes de Várzea Grande - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal 8069/90, Lei Municipal 4095/2015, Lei Municipal 5.062/2023 e Lei Complementar 5.294 de 27 de agosto de 2024 e,

Considerando o disposto nos Art. 260 a 260-K da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990,

que estabelece ser competência dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente a fixação de critérios para utilização dos recursos do Fundo;

Considerando o Decreto n. 70 de 18 de novembro de 2016, que regulamenta as parcerias entre o município de Várzea Grande – MT, e as Organizações da Sociedade Civil nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014;

Considerando o Termo de Fomento nº 31/2024;

Considerando o Parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

Considerando as Deliberações deste Colegiado da Criança e do Adolescente em sua Plenária Ordinária nº. 367, realizada no dia 10 de dezembro de 2025.

Resolve:

Art.1º - Homologar o Parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e aprovado pela Plenária do Conselho da parceria celebrada com recurso do Fundo Municipal da Infância no ano de 2024, da seguinte Instituição.

INSTITUIÇÃO	TERMO FOMENTO	VIGÊNCIA
Associação Centro América de Karatê Shotokan	31/2024	21/08/2024 a 21/08/2025

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande - MT, 10 de dezembro de 2025.

Nelma de Oliveira Neres

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente